

**DECRETO Nº. 015/2011**

**“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2011, e dá outras providências”.**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.791.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e um reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	30.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	112.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	35.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida Contrato	R\$	66.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil – FUNDEB</b>		
73 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.026	Material de Consumo	R\$	20.000,00
76 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.042	Obras e Instalações	R\$	151.000,00
77 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.043	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	180.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
108 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
109 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.007	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
131 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
132 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
135 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.012	Contratação Tempo Determinado	R\$	2.000,00
147 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equipamento Material Permanente	R\$	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
162 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	40.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
169 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	6.000,00
172 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.016	Material de Consumo	R\$	44.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
182 3.3.90.36.00 08.244.013.2018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habituação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
194 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$	790.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>		
214 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	70.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>		
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.001	Aposentadoria e Reformas	R\$	20.000,00
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	120.000,00
27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$	10.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
43 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.006	Equipamento e Material Permanente	R\$	11.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.005	Principal Dívida Contrato	R\$	25.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil - Creche</b>		
51 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.004	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Ensino Infantil - Pré Escola</b>		
59 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
66 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil - FUNDEB</b>		
72 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.026	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
74 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
75 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.026	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
79 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
86 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental - FUNDEB</b>		
87 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.027	Contratação Tempo Determinado	R\$	145.000,00
95 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.027	Material de Consumo	R\$	60.000,00
97 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	170.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
111 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.007	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>02.03.08</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		
122 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>		
126 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00
130 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$	25.000,00
133 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
134 4.4.90.52.00 13.392.0008.1.018	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
146 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>		
164 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
166 4.4.90.51.00 08.244.0012.1.041	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>		
174 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
<b>02.05.03</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>		
176 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.017	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>		
181 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.018	Material de Consumo	R\$	14.000,00
183 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
184 4.4.90.52.00 08.244.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>		
191 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019	Material de Consumo	R\$	100.000,00
192 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	220.000,00
193 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	195.000,00

195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.028	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
196 4.4.90.52.00 15.451.0014.1.029	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
212 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<b>02.06.05</b>	<b>Cemitério</b>	
232 4.4.90.51.00 15.452.0018.1.036	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
<b>02.06.06</b>	<b>Estradas Municipais</b>	
242 4.4.90.51.00 26.782.0019.1.038	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
243 4.4.90.52.00 26.782.0019.1.039	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de abril de 2011

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico II